



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
19º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA E SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA**, inscrito sob o CNPJ nº **18.715.409/0001-50**, com sede na Avenida VIII, Nº 50, Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal Segurança Pública, Sr. **RENATO SALGADO CINTRA GIL**, inscrito no CPF nº XXX.045.367-XX, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.996/2022, Lei Complementar 4.570/2023 e Decreto Municipal 4.498/2025, e **SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO**, inscrito no CPF nº XXX.008.306-XX, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo mesmo, com domicílio na Rua Ramos de Lima, nº 148, Bairro Boa Vista, Belo Horizonte/MG, CEP: 31060-180, Telefone (31) 99743-8210, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2008, Dispensa de Licitação 016/2008**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. Prorrogar o prazo da vigência do Contrato nº 288/2008 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/02/2026 a 26/02/2027, nos termos da Cláusula Terceira do contrato.

1.1.2. Reajustar o contrato nº 288/2008 em 4,30% (Anexo I), com base na variação percentual acumulada do índice INPC nos últimos 12 meses (fevereiro de 2025 à janeiro de 2026), conforme estabelecido pelo Parágrafo Segundo da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 Considerando que o valor do aluguel corresponde à quantia mensal de **R\$ 1.358,69 (Mil Trezentos e Cinquenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos)** e será acrescido 4,30%, referente ao INPC acumulado, o aluguel mensal passará a ser de R\$ 1.417,11.

Parágrafo Único – Em razão do reajuste de que trata a cláusula primeira do presente instrumento, o **valor global reajustado passará a ser de R\$ 17.005,32.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR

06.181.2078.2108

3.3.42.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Fonte: 1500 Ficha: 1611



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
19º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Santa Luzia, 13 de Fevereiro de 2026.

RENATO SALGADO CINTRA GIL

Secretário Municipal Segurança Pública

SEBASTIÃO CAETANO COSTA FILHO

Locador

Testemunhas:

1-

2-



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Secretaria Mun. de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 016/2008
 19º TERMO ADITIVO – CT Nº 288/2008

ANEXO I

Tabela 7063 - INPC - Variação mensal, acumulada no ano, acumulada em 12 meses e peso mensal, para o índice geral, grupos, subgrupos, itens e subitens de produtos e serviços (a partir de janeiro/2020)																	
Mês - janeiro 2026																	
Variável - INPC - Variação acumulada em 12 meses (%)																	
Geral, grupo, subgrupo, item e subitem	Brasil, Região Metropolitana até 2020 e Município																
	Brasil	Belém (PA)	Fortaleza (CE)	Recife (PE)	Salvador (BA)	Belo Horizonte (MG)	Grande Vitória (ES)	Rio de Janeiro (RJ)	São Paulo (SP)	Curitiba (PR)	Porto Alegre (RS)	Rio Branco (AC)	São Luís (MA)	Aracaju (SE)	Campo Grande (MS)	Goiânia (GO)	Brasília (DF)
Índice geral	4,30	3,80	4,60	4,26	3,66	3,76	5,27	3,37	5,17	4,05	5,11	4,16	3,41	4,52	3,33	4,24	4,09
1.Alimentação e bebidas	1,77	1,76	2,17	2,69	1,88	1,50	1,86	0,72	2,52	2,32	2,44	-0,31	-0,26	1,92	-0,29	-0,39	1,99
11.Alimentação no domicílio	0,28	-0,19	0,69	1,53	0,34	-0,15	-0,05	-0,76	1,16	0,96	1,21	-1,81	-1,40	0,83	-1,75	-2,20	-0,16
1101.Cereais, leguminosas e oleaginosas	-24,30	-26,78	-25,27	-16,13	-18,80	-23,82	-25,36	-28,22	-20,17	-28,78	-32,91	-29,96	-24,90	-20,17	-32,34	-26,21	-29,87
1101002.Arroz	-27,43	-29,87	-27,54	-25,34	-24,97	-28,83	-28,27	-27,62	-23,51	-28,84	-35,02	-31,43	-26,66	-27,12	-35,62	-29,85	-29,87

Fonte: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/7063#/n1/all/n7/all/n6/all/v/2292/p/202601/c315/all/d/v2292%202//,t+p+v,c315/resultado>